



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB

Santana de Mangueira – PB, 09 de janeiro de 2025

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 06 DE 2025

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2025

PORTARIA Nº 07/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 14, combinado com a alínea "d" do inciso IV do art. 15 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor JOSÉ ARMANDO SERAFIM DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xx4.084.274-xx, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE

ADMINISTRAÇÃO, com lotação na Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 09 de janeiro de 2025.

KALIEL INACIO DA SILVA

KALIEL INÁCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 08/2025

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB

Santana de Mangueira – PB, 09 de janeiro de 2025

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 06 DE 2025

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2025

lotação,

atuarem como

Agente de

Contratação,

Pregoeiro e

Equipe de

Apoio, nos

procedimentos

regidos pela Lei

nº 14.133/2021.

Art. 1º Fica nomeado o servidor JOSÉ AILTON LIMA DE MOURA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xx7.264.464-xx, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, com as seguintes responsabilidades:

I - Conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Acompanhar e executar as etapas do processo licitatório;

III - Realizar quaisquer outros atos necessários ao bom andamento do certame.

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável será designado Pregoeiro.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores EDNO JÚNIOR RIBEIRO (CPF xx6.925.464-xx) e JOSÉ ARMANDO SERAFIM DOS SANTOS (CPF xx4.084.274-xx) para comporem a EQUIPE DE APOIO, com as seguintes responsabilidades:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 14, combinado com a alínea "d" do inciso IV do art. 15 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 06/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB

Santana de Mangueira – PB, 09 de janeiro de 2025

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 06 DE 2025

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2025

I - Auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeira no desempenho de suas atribuições;

II - Prestar suporte técnico e administrativo durante os processos licitatórios e contratações;

III - Garantir o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio:

I - A tomada de decisões durante o processo licitatório;

II - O acompanhamento do trâmite e o impulsionamento do procedimento licitatório;

III - A execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e contratações diretas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 09 de janeiro de 2025.

KALIEL INACIO DA SILVA

KALIEL INÁCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 09/2025

Dispõe sobre a designação do gestor do contrato, da fiscalização técnica e administrativa dos contratos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no artigo 6º, inciso LX, e no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as regras de atuação do gestor do contrato e da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB

Santana de Mangueira – PB, 09 de janeiro de 2025

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 06 DE 2025

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2025

fiscalização técnica e administrativa dos contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos públicos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Edno Júnior Ribeiro (CPF: xx6.925.464-xx);

II - José Armando Serafim dos Santos (CPF: xx4.084.274-xx).

§ 1º A gestão do contrato, a fiscalização técnica e a fiscalização administrativa ficarão sob a responsabilidade do ofício solicitante, devendo o responsável ser devidamente indicado no contrato público.

Art. 2º A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização contratual terá início com esta Portaria de Designação e se encerrará após o término da vigência do contrato e a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º Em caso de prorrogações contratuais, as competências do Gestor e dos Fiscais designados serão mantidas, salvo em caso de dispensa ou exoneração, com a nomeação de novos responsáveis.

§ 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável por adotar as providências necessárias para a substituição formal dos fiscais, tão logo tome conhecimento de fatos, presentes ou futuros, que impeçam o pleno exercício de suas atribuições.

Art. 4º Compete ao Fiscal designado:

I - Fiscalizar o contrato e relatar ao Gestor quaisquer incidentes contratuais, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

II - Zelar pela execução do objeto contratado e relatar as ocorrências ao Gestor.

Parágrafo único. Decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal ou apresentem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB
Santana de Mangueira – PB, 09 de janeiro de 2025
EDIÇÃO ESPECIAL Nº 06 DE 2025
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2025

risco potencial de prejuízo à administração deverão ser encaminhadas ao Gestor, que, por sua vez, deverá reportá-las à autoridade máxima do órgão ou unidade responsável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de
Santana de Mangueira – PB, em 09 de
janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

KALIEL INACIO DA SILVA

KALIEL INÁCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal